

Ofício GP nº. 153/2022-PMLC

Lagoa do Carro, 23 de junho de 2022.

Ao

Exmo. Sr. Sérgio Vasconcelos

DD Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Sanção da Lei em apenso, para arquivamento nesta Douta Casa Legislativa.

Renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA

PREFEITA

*Recebido em
04/07/2022
ABP.*

LEI Nº 557/2022

**EMENTA: DENOMINA RUA DESTA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita do Município de Lagoa do Carro-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no preceito do art.71, §1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art.1º- Fica denominada de ‘**LUZINETE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA**’ A Rua 09 do Loteamento Antônio Martins , nesta cidade.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário

Lagoa do Carro, 20 de junho de 2022.



JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita Municipal